



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2023.08.21.003
(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 75 (setenta e cinco) páginas, do volume único, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2343/2023, referente ao Procedimento de Contratação Direta por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.07.001, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, de forma a dar continuidade no serviço, sem prejudicar o funcionamento diário e regular da Administração; com justificativa para a inexigibilidade (fls. 55 a 56), Parecer Jurídico nº 344/2023 (fls.68 a 74) – PMSIP, que teve como eleita a empresa R P M , CNPJ 07.595.701/0001-60, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, no entanto faz ressalvas
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Santa Izabel do Pará/Pa, 21 de agosto de 2023.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022

SHIRLEY DO
SOCORRO
BRAGA
CORREA:5172
4561200

Assinado de
forma digital por
SHIRLEY DO
SOCORRO BRAGA
CORREA:5172456
1200